



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A  
EMPRESA VISION NET LTDA.**

**CONTRATO Nº 064/2023 - TERMO ADITIVO Nº 002**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**PROCESSO Nº 128/2022**

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – Cep.:18. 240-000 Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED] de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VISION NET LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **13.134.811/0001-27**, com endereço à Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1602, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, município de Recife/PE – CEP 50.070-460, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Sócia Administradora, Srª Maria Fiuza de Araujo, portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada à R [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 57 inciso II que permite a prorrogação de serviços contínuos **CONSIDERANDO** o art. 65 § 8º que prevê o reajuste contratual, **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – Setor de Frotas**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme cláusula segunda, subitem 2.1.2, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo do contrato celebrado entre as partes em 21 de junho de 2023, a contar de 21 de agosto de 2024 encerrando em 21 de agosto de 2025, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS APARELHOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, APLICATIVOS E PLATAFORMA DE GESTÃO, PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EM TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ANGATUBA, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Conforme cláusula oitava, subitem 8.8, fica reajustado o valor inicial do contrato de acordo com o índice do IPCA de 3,450080%, passando o valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) para **R\$ 36,10 (trinta e seis reais e dez centavos)**, para o rastreamento dos 124 veículos.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 53.716,80 (cinquenta e três mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, sendo que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento, conforme relação abaixo:

02.00.00	02.01.00	02.01.01	04.122.0002.2.002	3.3.90.39.00	Ficha 19	Empenho nº 8494-000
02.00.00	02.04.00	02.04.01	04.122.0005.2.005	3.3.90.39.00	Ficha 41	Empenho nº 8493-000
02.00.00	02.06.00	02.06.04	12.361.0009.2.011	3.3.90.39.00	Ficha 81	Empenho nº 8504-000
02.00.00	02.06.00	02.06.05	12.361.0010.2.011	3.3.90.39.00	Ficha 89	Empenho nº 8521-000



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

02.00.00	02.06.00	02.06.07	12.306.0012.2.013	3.3.90.30.00	Ficha 94	Empenho nº 8495-000
02.00.00	02.07.00	02.07.01	10.301.0013.2.014	3.3.90.39.00	Ficha 112	Empenho nº 8506-000
02.00.00	02.07.00	02.07.02	10.305.0014.2.015	3.3.90.39.00	Ficha 124	Empenho nº 8499-000
02.00.00	02.08.00	02.08.01	08.244.0016.2.021	3.3.90.39.00	Ficha 136	Empenho nº 8502-000
02.00.00	02.08.00	02.08.03	08.243.0017.2.023	3.3.90.39.00	Ficha 145	Empenho nº 8492-000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.122.0020.2.027	3.3.90.39.00	Ficha 152	Empenho nº 8505-000
02.00.00	02.10.00	02.10.02	20.605.0021.2.028	3.3.90.39.00	Ficha 163	Empenho nº 8498-000
02.00.00	02.11.00	02.11.01	15.451.0022.2.029	3.3.90.39.00	Ficha 168	Empenho nº 8500-000
02.00.00	02.11.00	02.11.02	15.451.0023.2.030	3.3.90.39.00	Ficha 178	Empenho nº 8491-000
02.00.00	02.11.00	02.11.02	15.451.0023.2.030	3.3.90.39.00	Ficha 178	Empenho nº 8491-000
02.00.00	02.11.00	02.11.05	26.782.0026.2.033	3.3.90.39.00	Ficha 197	Empenho nº 8503-000
02.00.00	02.12.00	02.12.01	04.122.0027.2.034	3.3.90.39.00	Ficha 205	Empenho nº 8501-000

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem de comum acordo, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas estipuladas neste instrumento, ratificando-se as demais cláusulas contratuais, e bem assim, por observar todos os dispositivos legais, em vigor sobre o assunto, em especial os da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim sendo assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Angatuba, 20 de agosto de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

CNPJ/MF nº 32.805.736/0001-23

**NICOLAS BASILE ROCHEL**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**VISION NET LTDA**

CNPJ/MF nº 13.134.811/0001-27

**MARIA FIUZA DE ARAUJO**

RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: VISION NET LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 064/2023 – TERMO ADITIVO Nº 002**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS APARELHOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, APLICATIVOS E PLATAFORMA DE GESTÃO, PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EM TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ANGATUBA, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- c) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- d) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 20 de agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG [REDACTED]



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **MARIA FIUZA DE ARAUJO**

Cargo: **SÓCIA ADMINISTRADORA**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTORA DO CONTRATO:**

Nome: **OSANA FERNANDA CARDOSO DE BARROS FERREIRA**

Cargo: **CHEFE DE DIVISÃO**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: VISION NET LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 064/2023 – TERMO ADITIVO Nº 002**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS APARELHOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, APLICATIVOS E PLATAFORMA DE GESTÃO, PARA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EM TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ANGATUBA, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	██████████
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – Cad.TCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada(s).

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**